Aprovado com VETO PARCIAL da supressão do artigo 4º do Projeto enviado pelo Executivo.

Câmara Municipal de Arcos

APROVADO

Sala das Sessões, em 27/11/78

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Secretário da Câmara

OFÍCIO N.º

ASSUNTO: PROJETO Nº 933 -

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1979.

A Câmara Municipal de Arcos, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º: - O orçamento anual do município de Arcos, para o exercício financeiro de 1979, estima a receita e fixa a despesa em Cr$ 31.100.000,00 (trinta e um milhões e cem mil cruzeiros), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

Artº 2º: - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do demonstrativo anexo nº 2, da lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1- Receitas Correntes		
1.1- Receita Tributária	4.152.000,00	
1.2- Receita Patrimonial	122.200,00	
1.3- Receita Industrial	1.930.000,00	
1.4- Transferencias Correntes	17.191.160,00	
1.5- Receitas Diversas	945.100,00	24.340.360,00
2- Receitas de Capital		
2.2- Operações de Crédito	1.000.000,00	
2.3- Alienação de Bens Móveis e Imóveis	100.000,00	
2.5- Transferencias de Capital	5.659.640,00	6.759.640,00
		31.100.000,00

Artº 3º: - A despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por "Funções de Governo" e por "Unidades Orçamentárias":

01- Legislativa	453.000,00	
03- Administração e Planejamento	10.224.000,00	
04- Agricultura	111.000,00	
05- Comunicações	37.000,00	
08- Educação e Cultura	4.803.300,00	
09- Energia e Recursos Minerais	195.000,00	
10- Habitação e Urbanismo	5.521.300,00	
11- Indústria, Comercio e Serv.	443.700,00	
13- Saúde e Saneamento	2.453.700,00	
15- Assistencia e Previdencia	3.458.000,00	
16- Transporte	3.406.000,00	31.100.000,00

2ª APROVADO
Sala das Sessões, em 27/11/78
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 27/11/78
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Arcos

2ª APROVADO
Sala das Sessões, em 27/11/78
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

3ª APROVADO
Sala das Sessões, em 27/11/78
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

OFÍCIO N.º
ASSUNTO:

1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 30/11/78
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

01-Gabinete e Secretaria da Câmara	453.000,00	
02-Gabinete e Secretaria da Prefeit.	7.616.000,00	
03-Serviço de Fazenda	1.604.000,00	
04-Serviço de Controle e Planej.	1.146.000,00	
05-Serviço de Educação e Cultura	4.803.300,00	
06-Serviço de Pat.e Urbanismo	6.760.000,00	
07-Serviço de Saúde e Saneamento	2.453.700,00	
08-Assistencia e Previdencia	3.456.000,00	
09-Serviço Tur.de Pat.de Rodagem	3.408.000,00	31.100.000,00

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arcos, 30 de novembro de 1978.

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Secretário